

28 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

Perdas com Plano Verão serão ressarcidas

Em julgamento que encerrou 30 anos de embate jurídico, STJ decidiu que bancos terão de indenizar poupadores

Decisão vale para todos os planos econômicos, dos anos 80 e 90 e vai liberar mais de 37.000 processos individuais

REYNALDO TUROLLO JR.
DE BRASÍLIA

O STJ (Superior Tribunal de Justiça) decidiu nesta quarta-feira (27) a favor de poupadores que tiveram perdas com planos econômicos e pedem ressarcimento aos bancos.

A disputa acerca do tema está na Justiça há 30 anos. Clientes dos maiores bancos do país que tinham caderneta de poupança nos anos 1980 e 1990 querem o ressarcimento pelo congelamento de suas aplicações.

Embora os recursos no STJ tivessem como foco o Plano Verão, a decisão dos ministros tem efeito sobre todos os planos da época: Bresser (1987), Verão (1989), Collor 1 e 2 (1990) e Collor 2 (1991).

O julgamento começou no último dia 13, mas foi suspenso por um pedido de vista. O STJ retomou a análise de dois recursos de bancos (HSBC e Banco do Brasil).

As instituições alegavam que só poupadores filiados a associações que moveram ações civis públicas poderiam executar a sentença, ou seja, cobrar individualmente na Justiça os valores perdidos com o Plano Verão, de 1989.

Para os ministros da 2ª Sessão, o tribunal já tinha entendimento anterior no sentido de que ações civis públicas geram efeitos para todos, e não apenas para pessoas que

estivessem filiadas à entidade que ajuizou a ação civil, como queriam os bancos.

Os ministros não chegaram a votar a tese porque entenderam que a questão já havia sido definida anteriormente em outro julgamento.

Por essa jurisprudência existente, os poupadores têm legitimidade para executar sentença de ação civil pública, mesmo sem serem filiados à associação de defesa do consumidor que moveu a ação.

Na prática, a decisão dos ministros libera os processos individuais que estavam suspensos para serem julgados.

Segundo a assessoria do STJ, 37.677 processos de execuções individuais estão suspensos na segunda instância do Judiciário à espera da decisão sobre esses recursos.

Os magistrados de segunda instância poderão aplicar o entendimento do STJ para favorecer o consumidor, analisando caso a caso.

Também à espera da análise dos recursos, representantes de poupadores e dos bancos estavam com negociações de acordo suspensas desde o ano passado.

“Acho que agora [com a decisão] vai ter a retomada do acordo, vai destravar”, disse o advogado da Febrapo (Frente Brasileira pelos Poupadores), Luiz Fernando Pereira.

Segundo associações de defesa dos poupadores, o critério defendido pelos bancos — de necessidade de filiação a entidades — reduziria drasticamente o número de pou-

padores em condições de executar as ações e faria as instituições financeiras pagarem valores irrisórios por perdas.

Procurada, a Febraban (Federação Brasileira de Bancos) não quis comentar a decisão.

28 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

STF mantém aval para aula de religião em escola pública

Decisão por 6 votos a 5 permite que professor
pregue crença religiosa em sala

**Disciplina continua
sendo de matrícula
facultativa no ensino
fundamental, na grade
horária normal de aulas**

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

Por seis votos a cinco, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nesta quarta-feira (27) que os professores de escolas públicas podem pregar suas crenças na sala de aula.

Os ministros da corte analisaram um pedido da PGR (Procuradoria-Geral da República). Para a Procuradoria, o ensino religioso em escolas públicas só pode ser de "natureza não confessional". Ou seja, sem vinculação a uma religião específica, com proibição de admissão de professores na qualidade de representantes das confissões religiosas.

A ação foi impetrada pela Procuradoria para discutir dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação sobre ensino religioso nas escolas públicas. O objetivo era mudar a legislação atual.

O artigo 210 da Constituição determina que "o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental".

O relator do caso, ministro Luís Roberto Barroso, concordou com a PGR, mas foi voto

vencido. Ele foi seguido por Rosa Weber, Luiz Fux, Marco Aurélio e Celso de Mello.

Para Barroso, a interpretação que deveria ser dada ao texto é que "o ensino religioso ministrado em escolas públicas deve ser de matrícula efetivamente facultativa e ter caráter não confessional, vedada a admissão de professores na qualidade de representantes das religiões para ministrá-lo".

A maioria dos magistrados, no entanto, seguiu a posição do ministro Alexandre de Moraes. Para eles, o ensino pode ser "confessional" (com a vinculação a uma religião específica). Os 11 ministros do STF concordaram que a Constituição deixa claro que o ensino religioso deve ser facultativo, não obrigatório.

Para Moraes, que foi seguido por Edson Fachin, Dias Toffoli, Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski, a Constituição é clara ao determinar que o ensino religioso é opcional, e a regulamentação do assunto deve ser feita pelo Ministério da Educação.

Com o placar empatado, coube à presidente da corte, ministra Cármen Lúcia, o voto de minerva. Ela defendeu a "pluralidade de crenças" e disse que essa premissa está contemplada na Constituição. "Pode-se ter conteúdo confessional em matérias não obrigatórias nas escolas", afirmou.

Ela enfatizou que o ensino religioso em escola pública é facultativo, não obrigatório. "Não vejo contrariedade que pudesse me levar a considerar inconstitucional a norma atacada."

O ministro Dias Toffoli também destacou que o ensino é facultativo. Para Lewandowski, não há incompatibilidade entre democracia e religião. De acordo com Gilmar Mendes, desde 1934 as constituições brasileiras invocam Deus sem que isso viole o princípio da laicidade do Estado.

HUMANISMO

Marco Aurélio, por outro lado, defendeu que o ensino religioso fique restrito às instituições particulares.

"É tempo de atentar para o lugar da religião na sociedade brasileira. Esta, embora aspecto relevante da comunidade, digno de tutela na Constituição Federal, desenvolve-se no seio privado, no lar, na intimidade, nas escolas particulares. Nas públicas, espaço promovido pelo Estado para convívio democrático das diversas visões de mundo, deve prevalecer a ampla liberdade de pensamento, sem o direcionamento estatal a qualquer credo."

CONTINUA

ENSINO RELIGIOSO NO BRASIL

Como votaram os ministros do STF

O que foi debatido

O ensino religioso na rede pública, que é facultativo para as escolas, pode ser vinculado a uma religião específica?



- Alexandre de Moraes
- Edson Fachin
- Dias Toffoli
- Gilmar Mendes
- Ricardo Lewandowski
- Cármen Lúcia



- Luís Roberto Barroso
- Rosa Weber
- Luiz Fux
- Marco Aurélio
- Celso de Mello

CONTINUAÇÃO

Barroso disse ainda que está cada vez mais difundido o “humanismo espiritualizado”, que não segue uma religião específica, cujo conteúdo essencial consiste em “não fazer aos outros o que não gostaria que lhe fizessem”.

De acordo com o ministro, o ensino público deve ter um “modelo não confessional como único capaz de assegurar o princípio da laicidade” do Estado brasileiro, com base em três pilares: separação formal entre Estado e igrejas; neutralidade estatal em matéria religiosa; e garantia da liberdade religiosa.

Para Fux, “a educação pública religiosa universalista ‘não confessional’ é a única apta a promover gerações tolerantes que possam viver em harmonia com diferentes crenças numa sociedade plural, ética e religiosa”.

“**Pode-se ter conteúdo confessional [ligado a um credo específico] em matérias não obrigatórias nas escolas. Não vejo contrariedade que pudesse me levar a considerar inconstitucional a norma atacada**

Cármen Lúcia

“**A educação pública religiosa universalista não confessional é a única apta a promover gerações tolerantes que possam viver em harmonia com diferentes crenças numa sociedade plural, ética e religiosa**

Luiz Fux

Respostas de diretores a questionário da Prova Brasil 2015*, em %

■ Sim ■ Não ■ Não há aula de ensino religioso

Nesta escola, há projetos sobre a temática diversidade religiosa?



O ensino religioso é de presença obrigatória?



O ensino religioso segue uma religião específica?



Há atividades para os estudantes que não queiram participar das aulas de ensino religioso?



*Foram aplicados 52.341 questionários
Fonte: QEdU.org.br/Inep

28 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

Senado desafia STF e deve barrar afastamento de Aécio

Bastam 41 votos, entre os 81 senadores, para a Casa não cumprir a decisão

A avaliação é de que há apenas 12 ou 13 votos a favor do STF; o próprio PT, adversário do PSDB, está pró-Aécio

TALITA FERNANDES
LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

Em nova batalha entre o Judiciário e o Legislativo, o Senado deve rejeitar a decisão tomada na terça-feira (26) pelo STF (Supremo Tribunal Federal) que impôs a Aécio Neves (PSDB-MG) novo afastamento do mandato e recolhimento noturno.

O julgamento da primeira turma do tribunal, por três votos a dois, provocou reações tanto no Supremo quanto no Senado.

Preocupados com o próprio destino, já que muitos são alvos de investigações, senadores passaram a cobrar do presidente da Casa, Eunício Oliveira (PMDB-CE), que leve o tema para votação em plenário.

Parlamentares se apoiam no argumento de que o afastamento não tem respaldo na Constituição. Tomam como base o artigo 53 do texto, que prevê prisão para senadores e deputados apenas em caso de "flagrante delito de crime inafiançável".

"O Supremo extrapolou a interpretação da Constituição. É uma teratologia patente o que se fez ontem [terça].

Aplicou-se sanções que não estão previstas", disse o senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), vice-presidente do Senado.

Lideranças partidárias ouvidas pela **Folha** dão como certo que o caso deve ser levado ao plenário. Eunício evitou se posicionar sobre o assunto, à espera da notificação do tribunal, ocorrida na noite de quarta (27).

"Se a Constituição foi ferida por uma decisão, e cabe ao Senado tomar decisão baseada na Constituição, obviamente que o Senado vai tomar as providências", afirmou, no entanto.

A votação pode ocorrer nesta quinta (28) se houver quorum. Bastam 41 votos, entre os 81 senadores, para o Senado não cumprir a decisão.

Senadores avaliam que há apenas 12 ou 13 a favor do STF. O próprio PT, adversário do PSDB de Aécio, já se manifestou contrário ao afastamento.

Entre os ministros do STF há divergência. Gilmar Mendes defende que o plenário da corte deve rediscutir a punição ao senador tucano.

"Quando a turma começa a poetizar, começa a ter um tipo de comportamento, vamos dizer assim, suspeito, certamente seria bom que a matéria viesse para o plenário", disse.

Para ele, a decisão dos colegas de determinar recolhimento noturno para o senador equivale a prisão.

O ministro Marco Aurélio, voto vencido no julgamento, vê espaço para que o Senado evite cumprir o afastamento. "Não estou incitando o Senado a reverter. Se ele pode o mais, que é rever até uma prisão, o que dirá a suspensão do exercício do mandato, disse.

Já Luiz Fux, que votou pelo afastamento do tucano, afirmou que, por não se tratar de prisão, não cabe aos senadores descumprirem o resultado do julgamento.

Nos bastidores, o discurso no Congresso é de que o Legislativo não pode tolerar interferências do Judiciário. "Concedemos em relação ao Delcídio [do Amaral], depois calam os em relação ao [Eduardo] Cunha e depois é aquela história... a mão, o braço e depois o corpo inteiro", afirma Cunha Lima.

A defesa de uma análise do Senado sobre o tema encontra eco em falas de partidos de oposição, como o PT. As reações chegaram inclusive do Executivo. O ministro tucano Aloysio Nunes (Relações Exteriores) disse que Fux "zombou" de Aécio ao proferir seu voto.

Nos últimos dois anos, Legislativo e Judiciário tiveram queda de braço em pelo menos quatro episódios envolvendo a imposição de medidas cautelares contra parlamentares.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Em novembro de 2015, o STF determinou a prisão do ex-senador Delcídio do Amaral por tentativa de frear investigações da Lava Jato. Na ocasião, o plenário do Senado confirmou a decisão da Justiça, conforme prevê a Constituição. Não houve, contudo, afastamento do ex-senador, que acabou cassado pelos pares.

Em 2016, o Supremo afastou o ex-deputado Eduardo Cunha da presidência da Câmara também sob o argumento de que ele tentava impedir investigações.

Já no fim do mesmo ano, a corte afastou, por decisão de Marco Aurélio, o senador Renan Calheiros (PMDB-AL) da presidência da Casa.

Na ocasião a mesa diretora não cumpriu a determinação judicial e o peemedebista conseguiu reverter o caso no plenário do STF.

Aécio foi gravado pelo empresário Joesley Batista, dono do grupo JBS, a quem pediu R\$ 2 milhões. Na conversa, que veio à público após a delação de Joesley, ele fala sobre a necessidade de fazer mudanças na estrutura da Polícia Federal.

OUTROS CASOS

Nov. 2015

Delcídio do Amaral (PT)

Ex-senador teve prisão decretada pelo STF. Apesar de protestos, a decisão foi confirmada pelo Senado. Não houve afastamento do senador

Mai. 2016

Eduardo Cunha (PMDB-RJ)

Deputado foi afastado por decisão do ministro Teori, que foi confirmada pela corte. Apesar de recurso ao STF, a defesa não conseguiu rever a decisão

Dez. 2016

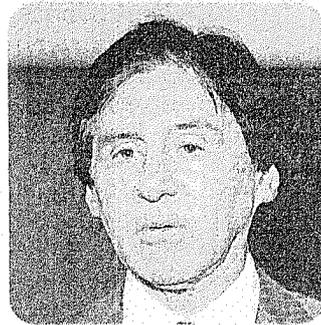
Renan Calheiros (PMDB-AL)

Ministro Marco Aurélio o afastou do cargo. Senado se recusou a receber a decisão e o caso foi levado ao plenário da corte. A decisão foi revertida



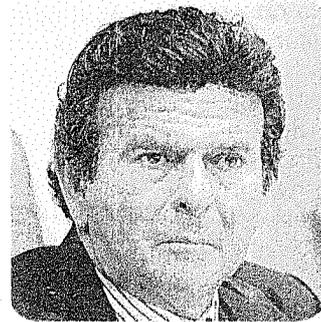
“ Sustentei ... que, como o Senado pode rever uma prisão determinada pelo Supremo, pode rever uma medida acauteladora

MARCO AURÉLIO MELLO



“ Se a Constituição foi ferida, e cabe ao Senado tomar decisão baseada na Constituição, ... o Senado vai tomar as providências

EUNÍCIO OLIVEIRA



“ O cumprimento das decisões, a harmonia e independência dos Poderes é um pressuposto do Estado de Direito

LUÍZ FUX



“ Quando a turma começa a poetizar, começa a ter um tipo de comportamento... suspeito, seria bom que a matéria viesse para o plenário

GILMAR MENDES



“ A prisão de um parlamentar só pode se dar em hipótese de flagrante de crime inafiançável. A primeira turma do STF não decretou a prisão do senador

LUÍS ROBERTO BARROSO

CONTINUA

Caso mostra nuances da relação entre Poderes

STF deu a si prerrogativa de suspender mandatos sem criar mecanismo de controle; por isso, Senado esboça reação

ELOÍSA MACHADO
RUBENS GLEZER
ESPECIAL PARA A FOLHA

A decisão da 1ª Turma do STF que suspende o mandato parlamentar do senador Aécio Neves não é a primeira a indicar que a relação entre Judiciário e Congresso Nacional vai de mal a pior.

Já em 2015, o STF determinou a prisão do senador Delcídio do Amaral (MS), à época no PT e líder do governo Dilma Rousseff, mas não sem esforço para enquadrar o caso como flagrante de crime inafiançável, única hipótese constitucional a permitir a prisão.

Em 2016, o tribunal decidiu suspender o exercício do mandato do então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), atualmente preso no Paraná.

Assumindo claramente a excepcionalidade da situação, o Supremo aplicou medida cautelar de suspensão das funções públicas, mesmo sem autorização constitucional para tanto.

Meses depois, via liminar, o ministro Marco Aurélio Mello afastou Renan Calheiros (PMDB-AL) da Presidência do Senado, aplicando a tese—também inusual— de que réus podem se candidatar a cargos eletivos, mas não poderiam presidir as casas legislativas por estarem na linha sucessória da Presidência da República.

Olhando para trás, após duas denúncias criminais

contra o presidente Michel Temer, essa tese padece de um preciosismo ímpar.

Este último episódio deflagrou um embate, com Renan e a Mesa Diretora do Senado descumprindo escancaradamente a decisão liminar e promovendo retaliação cruzada com projetos de lei contra interesses dos juízes.

Aquela crise levou o plenário do STF a voltar atrás, em uma das sessões de julgamento mais constrangedoras da sua história.

Agora, o caso do senador Aécio Neves traz à tona as ambiguidades e nuances das decisões tomadas contra Delcídio e Eduardo Cunha.

O STF reconheceu que Aécio realizou condutas juridicamente parecidas com as de Delcídio, mas não quis decretar sua prisão preventiva, em razão de uma possível excepcionalidade do tribunal naquela ocasião, ao não respeitar a literalidade da Constituição Federal.

Os ministros optaram, então, pelo o que lhes pareceu como uma terceira via: a suspensão do mandato parlamentar.

A ironia, contudo, está no fato de que a Constituição não prevê essa possibilidade de suspender o mandato. Ao contrário, a Constituição estabelece um sistema muito robusto de proteção ao mandato parlamentar, que somente pode ser retirado por outros pares eleitos.

Além disso, a suspensão de mandato parlamentar se dá sem nenhum mecanismo contra excessos do Judiciário. Quando a Constituição permite a prisão de parlamentares em flagrante de crimes inafiançáveis, em contraposição confere às casas legislativas o poder de resolver sobre a prisão, ou seja, manter ou derrubar a decisão.

O que se vê nessas decisões, contudo, é um STF que conferiu a si mesmo os poderes para suspender mandatos sem criar nenhum mecanismo de controle que pudesse ser exercido pelo Legislativo. Por esse motivo que o Senado esboça uma reação.

Mas, adivinhem: a possibilidade de controle dessas decisões pelo Congresso Nacional deverá ser debatida em uma ação que está em trâmite no próprio Supremo Tribunal Federal!

O STF tem promovido reiteradas interpretações heterodoxas em nome de circunstâncias excepcionais.

É preocupante que o Supremo, enquanto órgão responsável resguardar a Constituição, opte por desprezar os caminhos institucionais oferecidos por ela para superar uma crise, que apenas se aprofunda a cada gambiarra interpretativa.

28 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

Terreno perigoso

Em votação apertada, STF afasta Aécio Neves do cargo com base em argumentos genéricos, criando perspectiva de conflito com o Senado

Um senador da República pede R\$ 2 milhões a um empresário, a serem entregues por meio de intermediários de um e de outro. Uma mala de dinheiro chega às mãos de um primo do político e, algumas transações depois, ao caixa de uma empresa ligada à família de um colega de Senado.

Documentados e incontestáveis, os fatos lançam suspeitas gravíssimas sobre a conduta de Aécio Neves (PSDB-MG), gravado pelo delator Joesley Batista, da JBS.

Denunciado sob acusação de corrupção passiva, alvo de inquérito que investiga lavagem de dinheiro, o segundo colocado nas eleições presidenciais de 2014 não foi capaz de oferecer explicações satisfatórias para o episódio — uma tarefa, convenha-se, inglória.

A alegação de que tudo não passou de mera transação privada, destinada a custear a defesa de Aécio Neves na Lava Jato, é frágil diante de tantos procedimentos, para dizer o mínimo, heterodoxos.

Deixando-se de lado a soma envolvida, cabe perguntar por que o uso de dinheiro vivo, de emissários, de uma empresa de terceiros.

Ou, ainda, por que o tucano recebeu pleitos de Joesley Batista por influência na Vale —privatizada há 20 anos— e se gabou de ter acabado de nomear, na prática, o

presidente da empresa.

Tudo isso pesado, deve-se dizer que o Supremo Tribunal Federal embrenhou-se em terreno perigoso ao decidir, nesta terça (26), afastar o senador do cargo, além de impor seu recolhimento domiciliar noturno e entrega do passaporte.

O placar de 3 a 2 na primeira turma da corte dá ideia da controvérsia em torno da deliberação.

Previstas no Código de Processo Penal, tais medidas foram justificadas pelo risco de uso do mandato para atrapalhar o andamento das investigações; este fora o entendimento do ministro Edson Fachin em maio, agora restabelecido.

Os argumentos que amparam tal juízo, entretanto, dão margem a questionamentos. Já de início havia claro exagero do Ministério Público em considerar tentativa de obstrução da Justiça os movimentos do senador mineiro por mudanças da legislação penal.

Fora isso, há na conversa com Joesley Batista uma crítica de Aécio Neves ao ministro da Justiça por não conseguir selecionar os delegados encarregados das apurações.

A ministra Rosa Weber citou ainda atividades políticas e contatos com outros investigados, em desobediência às restrições originais aplicadas por Fachin.

Criou-se, dessa maneira, uma perspectiva de conflito com o Senado, que pode submeter a seu plenário a decisão do STF. Nesta hipótese, será difícil distinguir o desejo de impunidade e a defesa legítima de um mandato popular protegido pelo texto constitucional.

FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

O sistema se protege

BRASÍLIA - A reação ao afastamento de Aécio Neves é muito mais do que uma tentativa de salvar a pele do tucano. O Congresso vê o caso como uma chance de ouro para medir forças com o Judiciário e impor algum tipo de freio à Lava Jato.

Além de suspender o mandato do mineiro, a primeira turma do Supremo determinou seu recolhimento noturno. A medida inflamou os parlamentares que acusam o tribunal de extrapolar na interpretação da lei.

Eles argumentam que a Constituição só permite a prisão de congressistas em flagrante de crime inafiançável. Mesmo assim, a decisão ainda precisa do aval do plenário da Câmara ou do Senado, como ocorreu no caso de Delcídio do Amaral.

O problema é que o artigo 319 do Código de Processo Penal define o recolhimento como uma medida cautelar "diversa da prisão". Por isso, os ministros que votaram pela punição a Aécio entendem que não cabe consulta aos senadores.

Por trás da polêmica jurídica, o que se discute é o futuro de dezenas de parlamentares sob suspeita de corrupção. Eles temem ser vítimas do "efeito Orloff": o castigo aplicado ao tucano hoje poderia ser estendido a qualquer um amanhã.

Isso explica a reação suprapartidária em defesa do senador, que quase chegou à Presidência em 2014 e em pouco tempo se tornou um dos políticos mais impopulares do país. O sistema se protege como pode.

A salvação de Aécio interessa em primeiro lugar ao PSDB e ao governo Temer, que tem nele um fiel aliado. Nesta quarta, a causa ganhou o reforço do PT, que trava uma luta aberta contra a Lava Jato.

O partido divulgou uma nota em que chama o tucano de falso moralista, hipócrita e golpista, mas defende que o Congresso derrube a decisão do Supremo que o puniu.

Vale lembrar que a crise não existiria se o Senado não tivesse blindado o mineiro no Conselho de Ética. A representação contra ele foi arquivada sem qualquer investigação.

28 SET 2017

PAINEL

Tempestade perfeita

O afastamento de Aécio Neves (PSDB-MG) do Senado causou reações profundas em todas as esferas do poder. Michel Temer viu renascer a desconfiança na aliança com o PSDB e a pressão do centrão por mais espaço no governo. O STF foi tomado por divisão e constrangimento. Mesmo ministros que concordam com a medida condenaram a forma do voto. No Congresso, houve inédita união entre PT e PSDB e alinhamento de um número expressivo de parlamentares contra o Judiciário.

Armistício A presidente do Supremo, Cármen Lúcia, e o presidente do Senado, Eunício Oliveira, são os principais alvos de pressão. Ao telefonar para o senador nesta quarta (27), a ministra, de certa forma, fez sinal de que não deseja ver nenhum dos lados pegando em armas.

JOSÉ SIMÃO

E o Aécio! "Supremo afasta Aécio e determina recolhimento à noite". O quê? Justo o Tiozão da Balada! Pro Aécio, recolhimento noturno é pior que cadeia elétrica!

E o Sensacionalista: "Seis bares fecham no Leblon após Aécio ser proibido de sair de casa a noite".

Eu daria uma pena muito pior: "Nunca mais entrarás no Leblon". Rarará!

Mas nada de cadeia. O Supremo tem uma regra: tucano é preso só depois de morto. Condenação póstuma!

MÔNICA BERGAMO

POSITIVO

Ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) se dividiram sobre a possibilidade de rebeldia do Senado em relação ao afastamento de Aécio Neves e ao recolhimento noturno determinado pela corte. Alguns, como Marco Aurélio Mello, acreditam que os parlamentares tinham o direito, pela lei, de rever a medida.

NEGATIVO

Outros magistrados se diziam assustados ontem já que na Constituição só está explícita a hipótese de revisão no caso de prisão de parlamentares. Definiam a tentativa como "golpe chavista".

FOLHA DE S. PAULO

MATIAS SPEKTOR

28 SET 2017

Exceção à regra

Reza a lenda que nossas instituições de controle estão funcionando. Segundo esse argumento, a melhor prova do vigor institucional da democracia brasileira seria a Operação Lava Jato, o processo que está levando a classe política a responder por seus atos.

Não é isso, no entanto, que a evidência mostra. Em meses recentes, as revelações de juízes e procuradores descortinaram um quadro mais completo.

Sem dúvida, houve enorme avanço institucional nos últimos 30 anos de vida democrática, mas o sistema brasileiro de pesos e contrapesos não funciona bem.

O Poder Executivo tem sua própria liderança na cúpula do Judiciário. Os Tribunais de Contas podem ser cooptados ou comprados. As comissões parlamentares de inquérito são inócuas, e os Tribunais Eleitorais que deveriam julgar as finanças de campanha são peças de ficção.

O trabalho do Ministério Público depende de quem ocupa a chefia da pasta e um ministro da Justiça empedernido pode afetar em cheio a capacidade investigativa da Polícia Federal. Congressistas podem pôr as leis do país à venda e, quando o fazem, operam em conluio com o Executivo, distribuindo orçamentos e oportunidades de negócio ilegais.

Tais mecanismos subvertem e enfraquecem a democracia brasileira. O resultado é uma situação na qual os cidadãos votam em eleições livres e competitivas, a imprensa reporta sem censura e, mesmo quando um general boquirroto expressa sua vocação golpista sem reprimenda do governo de

plantão, não há motivo para alguém temer o retorno de uma ditadura. Mas, ao mesmo tempo, as regras do jogo democrático enfrentam volumes colossais de disfunção.

O problema é que, sem pesos e contrapesos, qualquer democracia definha. Quando falham controles eficientes, o resultado é um governo de quadrilhas, sejam elas de esquerda, centro ou direita. É o império dos grupos de interesse.

As revelações mais recentes mostram que a democracia brasileira está mais longe do que se pensava de Portugal e Espanha, dois países que conseguiram abandonar seu passado de autoritarismo, corrupção alta e políticas públicas de qualidade baixa. Estamos mais perto do que achávamos de Rússia e Turquia, onde o entulho autoritário contamina o que lá existe de democracia.

É hora de reconhecer o problema de nossas instituições de controle. Frágeis, elas têm futuro incerto. A Operação Lava Jato não é regra, mas exceção. A impunidade continua sendo a moeda corrente da política brasileira.

Hoje, nada garante que o futuro será melhor. A coalizão do atraso — nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas indústrias e nos serviços — continua pisando forte para manter tudo como está.

28 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

Bradesco dá desconto em empréstimo a instituto de Gilmar Mendes, diz site

DE SÃO PAULO - O Bradesco deu descontos em empréstimos ao IDP (Instituto Brasiliense de Direito Público), que tem entre os sócios o ministro Gilmar Mendes, do STF, segundo reportagem do site "Buzzfeed".

A faculdade teria recebido entre 2011 e 2017 R\$ 36,4 milhões em empréstimos e sido beneficiada com sucessivas reduções de juros e prorrogações, incluindo a suspensão do pagamento de prestações.

De acordo com a reportagem, um empréstimo de R\$ 8,2 milhões foi acertado entre o instituto e o banco em setembro de 2011. Quando chegou a hora do pagamento, o instituto conseguiu renegociar o valor da prestação, segundo o site. A taxa de juros caiu de 15,39% ao ano para 11,35%. O valor total da dívida com o banco caiu de R\$ 18 milhões para R\$ 15,8 milhões, um desconto de R\$ 2,2 milhões.

A assessoria de Gilmar declarou que "não há qualquer conflito de interesse na atuação do ministro, que é pautada conforme as regras de suspeição e impedimento previstas na legislação brasileira." O Bradesco não se manifestou.

28 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

Tenho 101% de certeza de que Temer é honesto, diz Maluf

DE BRASÍLIA

Na tentativa de barrar nova denúncia contra ele, o presidente Michel Temer iniciou uma aproximação com o ex-prefeito de São Paulo Paulo Maluf, um dos principais nomes do PP na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça).

“Eu tenho 101% de certeza de que ele é honesto. Ele é correto, decente e honesto”, disse Maluf sobre o presidente.

Na terça-feira (26), o peemedebista recebeu o deputado no gabinete presidencial, em audiência particular, e, no dia seguinte, o convidou para um almoço no Planalto com integrantes da base aliada.

O afago ao ex-prefeito deve-se à avaliação do governo de que ele é um dos parlamentares com mais influência na bancada do partido, que detém cinco titulares na comissão parlamentar.

Em maio, Maluf foi condenado pelo STF (Supremo Tribunal Federal) a sete anos e nove meses pelo crime de lavagem de dinheiro. Ele recorreu da decisão.

O ex-prefeito não quis relatar a conversa com o presidente, mas disse ter uma “amizade atávica” com o peemedebista. Segundo ele, Temer está em uma “tranquilidade olímpica”.

Na avaliação de Maluf, a denúncia por obstrução judicial e organização criminosa é “vazia” e não se pode no país “trocar de presidente a cada seis meses”.

Além do deputado, Temer tem recebido outros integrantes da CCJ. Na terça-feira (26), ele se reuniu com Gorete Pereira (PR-CE), Luiz Fernando Faria (PP-MG) e Bilac Pinto (PR-MG).

A ideia é que a romaria continue até a votação final em plenário e se estenda aos parlamentares indecisos.

A meta do presidente é conseguir pelo menos 43 votos contra a denúncia na CCJ, número maior que o alcançado no último relatório. (GUSTAVO URIBE)



28 SET 2017

FOLHA DE S. PAULO

CASO ELIZA SAMUDIO

Justiça de MG reduz pena do goleiro Bruno de 22 para 20 anos de prisão

do uol - O Tribunal de Justiça de Minas Gerais decidiu nesta quarta (27) reduzir em 18 meses a pena do goleiro Bruno Fernandes, condenado pela morte de Eliza Samudio. Com a determinação, a pena passará de 22 anos e três meses de prisão para 20 anos e nove meses.

A redução da pena de Bruno se deve à prescrição do crime de ocultação de cadáver, segundo o TJ. A votação dos três desembargadores foi unânime em favor do goleiro.

Bruno foi condenado também por homicídio triplamente qualificado e sequestro. Os crimes ocorreram em 2010, quando o jogador foi preso, acusado de envolvimento no assassinato de Eliza Samudio, com quem teve um filho.

O TJ-MG também decidiu reduzir a pena de Fernanda Gomes de Castro, namorada de Bruno à época. Segundo o tribunal, a pena de 5 anos de reclusão foi substituída por 3 anos de medidas alternativas. Os crimes de sequestro e cárcere privado também prescreveram.

Bruno obteve habeas corpus em fevereiro de 2017, e imediatamente assinou contrato de duas temporadas com o Boa Esporte. Depois de dois meses defendendo o time de Varginha, retornou à prisão por determinação do TJ-MG. O goleiro está preso no presídio de Varginha, no sul de Minas.

Em agosto, ele conseguiu autorização para dar aulas de futebol a crianças e adolescentes fora do presídio.

28 SET 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Cartórios não podem cobrar por emissão de certidões criminais

Os cartórios não podem cobrar pela emissão de certidões negativas criminais. Essa posição foi reafirmada pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça, que decidiu pela imediata suspensão da decisão administrativa do Tribunal de Justiça do Paraná que autorizava cartórios a cobrar pelos documentos.

Segundo a decisão, é ilegal permitir cobrança de taxa para obter certidões pelos cartórios privatizados. O Plenário ratificou li-

minar concedida pelo conselheiro Carlos Levenhagen de 19 de setembro.

O Plenário do CNJ atendeu ao Pedido de Providências da Defensoria Pública do Estado do Paraná que questiona a decisão administrativa do Tribunal de Justiça do Paraná de cobrança pelas certidões.

O TJ-PR alegou que os tribunais não oficializados não se enquadram no conceito de repartição pública e por essa condição autorizou a cobrança pelas certidões emitidas.

Concurso não pode reservar mais vagas a homens sem justificativa

Concurso público pode reservar mais vagas a homens do que a mulheres. No entanto, é preciso que esses critérios diferenciadores estejam autorizados por lei e que o motivo dessa distinção esteja claramente explicado.

Com base nesse entendimento, a 16ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro aceitou recurso de uma mulher e determinou que ela prossiga em concurso para soldado da Polícia Militar fluminense.

Em 2010, ela prestou concurso da PM, que ofe-

receu 2.800 vagas para homens e 800 para mulheres — 3.600, no total. A candidata foi aprovada na prova escrita na 4.746ª colocação. Mas, em 2011 e 2012, o número de postos foi ampliado, chegando a 9.500 para homens e 1.500 para mulheres.

Mesmo assim, ela não foi chamada para a fase seguinte e questionou a separação das vagas por gênero na Justiça, representada pelo advogado Carlos Azeredo. Após ter seu pedido negado em primeira instância, recorreu ao TJ-RJ.

28 SET 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Pagar tributo sonegado extingue punição mesmo após condenação, decide STJ

O pagamento do débito tributário, a qualquer tempo, até mesmo após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, é causa de extinção da punibilidade do acusado de sonegação fiscal. Esse foi o entendimento da 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça para conceder Habeas Corpus de ofício em favor de um condenado pelo crime pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. O paciente sustentou que pagou toda a dívida e que seria irrelevante o fato de a quitação ter sido feita após o recebimento da

denúncia.

O colegiado, por unanimidade, seguiu o voto do relator do caso, ministro Jorge Mussi. Para ele, a Lei 10.684/2003, que permitiu o parcelamento especial de dívidas com a União, não fixou um lapso temporal durante o qual o adimplemento do débito tributário provocaria a extinção da punibilidade do agente responsável pela redução ou supressão de tributo. Por esse motivo, Mussi julgou que o Judiciário não pode estabelecer tal limite. Ou seja, dizer o que a lei não diz.

28 SET 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Senado pode reverter decisão sobre Aécio Neves, segundo ministro do STF

O ministro Marco Aurélio Mello, relator do inquérito que resultou no afastamento do senador Aécio Neves (PSDB-MG) de suas atividades parlamentares, disse ontem acreditar que o Senado tem margem para reverter a decisão tomada ontem pela Primeira Turma da Corte.

Senado pode reverter decisão sobre Aécio, diz ministro

O ministro Marco Aurélio Mello, relator do inquérito que resultou no afastamento do senador Aécio Neves (PSDB-MG) de suas atividades parlamentares, disse ontem acreditar que o Senado tem margem para reverter a decisão tomada ontem pela Primeira Turma da Corte.

“Eu entendo que sim. Uma coisa é o afastamento de uma cadeira administrativa, como aconteceu do presidente do Senado, Renan [Calheiros (PMDB-AL)]. Outra coisa é o afastamento do exercício de um mandato outorgado pelo povo”, disse Marco Aurélio antes da sessão plenária de ontem.

O ministro ressaltou não estar incitando a rebeldia do Senado, mas disse que em seu próprio voto deixou clara sua interpretação de que é preciso autorização dos



“Se ele [Senado] pode mais, que é rever até uma prisão, o que dirá a suspensão do exercício do mandato”, afirmou o ministro

pares para que se imponha medidas cautelares contra um senador. “Se ele [Senado] pode mais, que é rever até uma prisão, o que dirá a suspensão do exercício do mandato”, afirmou.

O ministro acredita que, a princípio, cabe ao Senado também analisar se confirma ou não o recolhimento domiciliar noturno, medida contra o Senador também imposta no julgamento de ontem.

“O STF criou a meia-prisão domiciliar, no caso Aécio Neves (PSDB)”

Cláudio Humberto, jornalista.

28 SET 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TRF4 mantém prisão preventiva de Bendine

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), com sede em Porto Alegre, manteve a prisão preventiva do ex-presidente do Banco do Brasil e da Petrobras, Aldemir Bendine. A decisão foi tomada em julgamento realizado terça-feira pela 8ª Turma do tribunal.

Bendine presidiu o Banco do Brasil entre abril de 2009 e fevereiro de 2015, e a Petrobras até maio de 2016. Em delação feita pelos ex-diretores da Odebrecht Marcelo Odebrecht e Fernando Ayres da Cunha Santos, ele foi citado como um dos beneficiários de pagamento de vantagens indevidas.

“Além do rastreamento desse dinheiro, outro fator que levou à decretação da preventiva do ex-presidente da Petrobras foi a compra de uma passagem só de ida para Lisboa, o que foi visto pelo MPF como um indicativo de fuga, visto que o investigado também tem cidadania italiana”, informou o TRF4.

A carta de Palocci

...LEIA, "GREISI", LEIA;
E O QUE MAIS O
PALOCCI ESCREVEU?

...QUE O PT É UMA TEMPLO
E QUE VOCÊ É O DEUS DA ÉTICA,
DA VERDADE E DA HONESTIDADE



28 SET 2017

FOLHA DE LONDRINA

Ministros do STF divergem sobre afastamento de Aécio

Em desacordo com Luiz Fux, Marco Aurélio Mello e Gilmar Mendes entendem que Senado tem autonomia para rever decisão do STF; tucano critica medida

Leticia Casado
Folhapress

Brasília - Após o ministro Marco Aurélio Mello, do STF (Supremo Tribunal Federal), dizer nessa quarta (27) que o Senado tem autonomia para analisar a decisão da corte que afastou Aécio Neves (PSDB-MG) de suas funções parlamentares, o ministro Luiz Fux disse que o Senado deve cumprir a decisão de afastar o tucano. Também o ministro Gilmar Mendes disse que o plenário da corte deve rediscutir a decisão da primeira turma de afastar Aécio.

“Quando a turma começa a poetizar, começa a ter um tipo de comportamento, vamos dizer assim, suspeito, certamente seria bom que a matéria viesse para o plenário. Acho que matérias controvertidas devem vir para o plenário”, cutucou Gilmar Mendes.

Para ele, a decisão dos colegas de determinar recolhimento noturno para o senador equivale a prisão. “Tenho impressão de que a primeira turma notoriamente decidiu pela prisão do senador, o que

não tem respaldo na Constituição, e que o Senado tem que deliberar sobre isso”, disse ele a jornalistas no tribunal.

Para Fux, o Senado só teria de analisar o caso se os ministros tivessem decidido prender Aécio. “Se fosse prisão, eles poderiam efetivamente não autorizar. Mas vamos esperar os acontecimentos para a gente verificar, pode ser que tenha de passar pelo nosso crivo essa eventual superação da decisão judicial.”

Senadores tucanos defenderam na terça-feira (26) a necessidade de o plenário da Casa se manifestar sobre a decisão do STF de impor recolhimento noturno a Aécio e de afastá-lo do mandato, conforme decidido pela primeira turma da corte.

“O STF já decidiu questões semelhantes de afastamento, já decidiu até questão de prisão de um parlamentar e, em ambas as ocasiões, o Senado cumpriu a decisão do Supremo. É o que se espera que ocorra porque o cumprimento das decisões, a harmonia e independência dos Poderes é

exatamente um pressuposto do Estado de Direito”, disse Fux a jornalistas ao chegar à sessão do tribunal.

Em novembro de 2015, o STF determinou a prisão do então senador Delcídio do Amaral (ex-PT-MS); em maio de 2016, o tribunal referendou o afastamento do então presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

CONTINUA

28 SET 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

DIVERGÊNCIA

A posição de Fux diverge da do colega Marco Aurélio que disse que o Senado Federal tem autonomia para analisar a decisão dos ministros do Supremo.

“Sustentei, sem incitar o Senado à rebeldia, na minha decisão, que, como o Senado pode rever uma prisão determinada pelo Supremo, ele pode rever uma medida acauteladora”, disse Marco Aurélio. “Não estou incitando o Senado a reverter. Se ele pode o mais, que é rever até uma prisão, o que dirá a suspensão do exercício do mandato. Não estou adiantando ponto de vista, eu sustentei isso no meu voto.”

Gilmar Mendes afirmou que a Constituição prevê que cabe ao Senado e à Câmara decidir sobre medidas restritivas a parlamentares. “Devemos evitar a todo custo o populismo constitucional, o populismo institucional. Devemos nos balizar pela Constituição. Quando começamos a reescrever a Constituição, é preocupante.”

NOTIFICAÇÃO

Ainda não há uma data prevista para o Supremo notificar o Senado da decisão do afastamento do senador Aécio das funções parlamentares. Mas os ministros Marco Aurélio Mello e Luiz Fux acreditam que isso deve ser feito ainda esta semana. Na interpretação inicial do presidente da Primeira Turma do STF, ministro Marco Aurélio Mello, a quem cabe enviar a notificação, é necessário aguardar o acórdão do julgamento de terça-feira (26).

O responsável pelo acórdão é o ministro Luís Roberto Barroso, autor do primeiro voto da corrente que venceu por 3 a 2 o julgamento, determinando tanto o afastamento quanto o recolhimento domiciliar noturno. O gabinete de Barroso confirmou, na tarde dessa quarta-feira, que o ministro já liberou a emenda e a conclusão do voto, com as providências determinadas. Um dos pontos que Barroso ficou por esclarecer era o intervalo de horas em que Aécio Neves deverá ficar em recolhimento domiciliar noturno.

AÉCIO

Aécio Neves disse que a decisão do STF foi tomada sem amparo na Constituição. Em comunicado, divulgado por meio de sua assessoria de imprensa, o parlamentar afirmou que “o mais grave” é que a 1ª Turma do STF não deu “acesso ao direito elementar de fazer sua defesa”. (Com Agência Estado)

28 SET 2017

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

É ilegal Senado 'julgar' afastamento de Aécio

O artigo 53 da Constituição prevê que somente serão submetidas ao Senado ou a Câmara decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) envolvendo a prisão de parlamentares. Esse não é o caso das medidas cautelares de afastamento do Senado e recolhimento domiciliar noturno determinadas ao senador Aécio Neves (PSDB-MG). Por isso, será ilegal ou inócuo eventual exame da decisão pelo plenário do Senado.

Sem cabimento

Para Rodrigo Capez, juiz auxiliar do STF e autor de "Prisão e medidas cautelares diversas", não cabe ao Senado avaliar medidas cautelares.

Fux avisou

O ministro Luiz Fux advertiu o Senado para a necessidade de fazer cumprir imediatamente a decisão do STF envolvendo Aécio Neves.

Perplexidade

Aécio Neves disse ter ficado perplexo com a decisão do STF. Para ele, o afastamento do mandato é condenação sem processo aberto.

28 SET 2017

FOLHA DE LONDRINA

Justiça expede mandado de prisão contra Rogério 157

Roberta Pennafort

Agência Estado

Rio - A Justiça do Rio de Janeiro decretou, nesta quarta-feira (27), a prisão de Rogério Avelino da Silva, conhecido como Rogério 157, atual chefe do tráfico da Favela da Rocinha, na zona sul do Rio. Ele é acusado de homicídio qualificado. Acusado da morte de um policial militar, o traficante é apontado como responsável pelo início da guerra pelo controle da venda de drogas na comunidade, iniciada no dia 17.

O juiz Alexandre Abrahão Dias Teixeira, do 3º Tribunal do Júri da capital, expediu mandados também contra Ivan da Silva Martins (Ivanzinho), Alan Francisco da Silva (Bilan), Michael Ferreira de Souza (Rabicó) e Horácio Ferreira do Nascimento (Orelhinha), comparsas dele, todos também pelo crime de homicídio qualificado.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia 23 de julho, no Vidigal, morro próximo à Rocinha, os réus atiraram em um grupo de onze policiais militares que faziam patrulhamento de rotina na comunidade. No tiroteio, um deles morreu.

MAZZA

Feminismo

Ontem, uma loucura em Curitiba nas redes sociais por causa de um professor de cursinho de Direito que afirmou, repetindo a sentença de Nelson Rodrigues, que mulher gosta de apanhar, reprodução daquele saque gauchesco sobre mulher de brigadiano. Repercussão maior do que o caso da cura gay, o alarido levou o acusado a explicar que fazia um exercício de humor e não de desamor. Afirmações como essas eram assimiladas mesmo depois do movimento das sufragistas que brigavam pelo direito ao voto e isso muito antes da queima dos sutiãs. Um desses arquétipos, muito comuns, era o da coreografia da mulher do apache levando paulada o tempo todo. Outra heresia do professor foi atacar a Lei Maria da Penha, esquecendo que o diploma legal exalta, antes de tudo, a mártir da causa.

THIAGO NASSIF

Direito Sucessório

As decisões mais recentes da Justiça envolvendo sucessão de bens resultaram em mudanças significativas na atuação profissional em Direito de Família. Estes novos aspectos serão abordados na palestra Atualidades e Questões Práticas do Direito Sucessório, que será proferida pelo advogado Marcelo Truzzi Otero nesta quinta-feira, às 19 horas, no auditório da OAB em Londrina.

28 SET 2017

FOLHA DE LONDRINA

Punição por agressão sexual em transporte público

Thiago Faria e
Renan Truffi
Agência Estado

Brasília - Na esteira dos recentes casos de violência sexual no transporte público, a CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) aprovou nesta quarta-feira (27) dois projetos que têm como objetivo tipificar o ato de "constrangimento ofensivo ao pudor em transporte público". A pena prevista em ambos os projetos é de 2 a 4 anos de prisão, podendo chegar a 6 em caso de violência ou grave ameaça.

A votação ocorreu no mesmo dia em que mais um homem foi preso em flagrante por prática de ato obsceno em um ônibus em São Paulo. Segundo a polícia, ele foi detido após se masturbar e ejacular na perna de uma passageira na zona leste da capital paulista.

"Muita gente tem interpretado que a decisão dos juízes, nesses casos, é uma decisão

de tolerância, de leniência, quando, na verdade, não é. O problema é que a legislação existente no Brasil não qualifica adequadamente esse tipo de crime, visto que não é necessariamente um estupro, mas também não é um atentado simples ao pudor", afirmou o senador Humberto Costa (PT-PE), autor de um dos projetos aprovados.

Na outra proposta votada em conjunto, de autoria da

um senador, eles serão encaminhados diretamente para votação na Câmara, sem precisar passar pela análise do plenário do Senado.

CASOS

A polêmica sobre a falta de punição a agressões sexuais cometidas em transporte público ganhou notoriedade após o ajudante de serviços gerais Diego Ferreira de Novais ser liberado por um juiz.

Ele havia sido preso na véspera depois de ejacular em uma passageira dentro de um ônibus na Avenida Paulista, em São Paulo.

Na ocasião, o juiz responsável pelo caso não viu possibilidade de enquadrá-lo por estupro por não ter havido "constrangimento, tampouco violência ou grave ameaça" no caso. Novais, que havia sido indiciado por estupro, já tinha histórico de sucessivos crimes sexuais e voltou a ser preso dias depois pelo mesmo motivo.

“O problema é que a legislação existente no Brasil não qualifica adequadamente esse tipo de crime”

senadora Marta Suplicy (PMDB-SP), também está prevista internação provisória do acusado, desde que haja um laudo pericial preliminar concluindo pela sua inimputabilidade ou semi-imputabilidade.

Os projetos, aprovados por unanimidade na comissão, são de caráter terminativo. Caso não haja recurso de al-

TRETA NA JUSTIÇA

Ação civil pública pede o chamamento imediato de aprovados no concurso do HC

Felippe Anibal

O Conselho Regional de Enfermagem (Coren) do Paraná ajuizou ação civil pública em que pede à Justiça o chamamento imediato de todos os profissionais de enfermagem aprovados em concurso público para trabalhar no Hospital de Clínicas (HC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR). A juíza Ana Carolina Morozowski, da 3.^a Vara Federal de Curitiba, deu prazo de 72 horas para que o HC e sua co-gestora a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) se manifestem. Só então, a juíza deve decidir o mérito da questão.

Entre 23 de agosto e 8 de setembro, a Ebserh havia convocado quase mil aprovados no concurso, de várias carreiras, mas estabeleceu que eles só começarão a trabalhar no ano que vem. Entre os convocados, há mais de 200 profissionais de enfermagem como auxiliares, técnicos e enfermeiros.

A ação civil pública é embasada por vistorias realizadas pelo Coren entre maio e junho do ano passado, quando o Conselho diz ter constatado uma série de “diferentes irregularidades na assistência de enfermagem” do HC. Entre elas, estão a insuficiência de profissionais de enfermagem em diversos setores do hospital e desvios de função.

No caso mais grave, o Coren descreve a atuação auxiliares de enfermagem realizando atividades de competência de técnicos de enfermagem em plenas unidades de terapia intensiva (UTIs). A situação não teria sido resolvida nem após a vitória, segundo o Coren.

Para o Coren, a convocação ime-

diata dos aprovados em concurso poderia regularizar o atendimento nas UTIs do HC, normalizando o desvio de função em que os auxiliares de enfermagem vêm fazendo o trabalho de técnicos de enfermagem e de enfermeiros.

“Tal situação é grave na medida que enquanto não forem substituídos os profissionais auxiliares de enfermagem (à) por técnicos de enfermagem e enfermeiros a população usuária dos serviços de assistência de enfermagem junto as UTIs a população usuária desses serviços estarão em risco”, destaca o texto da ação, assinada pelo procurador-geral do Coren, Rafael Munhoz Fernandes, entre outros.

Controlado

Por meio de nota, a Ebserh disse que não foi notificada oficialmente sobre a ação civil pública e acrescentou que, caso seja notificada, “a empresa analisará o teor do pedido e responderá dentro do prazo estipulado”.

Em nota, o HC “confirma o recebimento da ação civil pública e informa que as questões serão respondidas no prazo de 72 horas.”

Impactos

Recentemente, a *Gazeta do Povo* mostrou que a administração do HC considerava os mil novos empregados indispensáveis aos planos do hospital de operar em sua capacidade máxima. Isso seria necessário para cumprir as metas estabelecidas no novo contrato firmado pelo hospital com a prefeitura, que prevê o aumento do número de atendimentos.

Por outro lado, a *Gazeta do Povo* também mostrou os transtornos que o adiamento da convocação causou aos aprovados no concurso. Os 351 candidatos que foram chamados em agosto foram obrigados a romper eventuais vínculos empregatícios que ainda tivessem.

Com o adiamento do prazo para começarem a trabalhar, eles se veem sem emprego.

28 SET 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

A liberdade dos professores

O STF decidiu ontem que professores de escolas públicas poderão ter liberdade na educação religiosa. Em tempos de censura ao pensamento, principalmente nas redes sociais, é importante que se dê "mobilidade" aos nos-

so educadores. Mais importante do que se avaliar crenças ou ideologias dos professores, é fundamental que se estabeleça uma relação de confiança da escola com os estudantes.

A educação é o ponto chave para a evo-

lução do Brasil. Tudo isso que vemos hoje de negativo – corrupção e criminalidade – só será superado com a educação. Com os mais jovens indo para as escolas e adquirindo não apenas conhecimento, mas, sobretudo, convívio social.

Tornar o ambiente escolar atrativo e acolhedor talvez seja a maior tarefa que o poder público pode dar à sociedade. E para alcançar este objetivo é fundamental que se dê aos professores um ambiente de liberdade. ■

Supremo autoriza ensino religioso nas escolas

 O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem, por 6 votos a 5, que o ensino religioso nas escolas públicas pode ter natureza confessional, isto é, que as aulas podem seguir os ensinamentos de uma religião específica. O julgamento ficou empatado até o último momento, sendo decidido pelo voto da presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, para quem "pode-se ter conteúdo confessional em matérias não obrigatórias nas escolas [públicas]".

Ela considerou não haver na autori-

zação conflito com a laicidade do Estado, conforme preconiza a Constituição, uma vez que a disciplina deve ser ofertada em caráter estritamente facultativo. Pela tese vencedora, o ensino religioso nas escolas públicas deve ser estritamente facultativo, sendo ofertado dentro do horário normal de aula. Fica autorizada também a contratação de representantes de religiões para ministrar as aulas. O julgamento não tratou do ensino religioso em escolas particulares, que fica a critério de cada instituição. ●

28 SET 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

TRF nega à defesa de Lula acesso a 'prova secreta'

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) negou um pedido da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para ter acesso ao sistema interno da Odebrecht usado para registrar pagamentos de propina. Os advogados alegavam cerceamento da defesa por não contarem com o que chamam de "prova secreta" do processo referente ao imóvel do Instituto Lula na 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba, que condenou o político por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

O relator do processo, desembargador federal João Gebran Neto, afirmou ser "inviável" que os documentos dos sistemas da empreiteira sejam entregues à defesa de qualquer réu. Ele determinou a realização de uma perícia por técnicos da Polícia Federal nos dados, para "que seja verificado se o material contém documentos ou lançamentos que possam estar relacionados com o objeto da ação penal". ■

CCJ criminaliza ataques sexuais a mulheres

Arquivo/EBC

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou ontem duas propostas que têm o objetivo de punir casos, como os que aconteceram recen-

tamente, de homens que ejacularam em passageiras em transportes coletivos. Uma das propostas cria o crime de constrangimento ofensivo ao pudor, e outra tipifica o crime de molestamento sexual.

Os projetos tinham caráter terminativo na CCJ e, por isso, devem seguir diretamente para análise da Câmara, a não ser que haja um recurso para que o plenário do Senado também vote a proposta. Para constrangimento ofensivo ao pudor, a pena prevista é de reclusão de 2 a 4 anos. Para molestamento sexual, o projeto prevê reclusão de 2 a 4 anos. ●



BEMPARANÁ

Cartórios poderão fazer RG e passaporte

28 SET 2017

Foi publicado no Diário Oficial de ontem a Lei Federal nº 13.484/17, que transforma os Cartórios de Registro Civil brasileiros em Oficinas da Cidadania. Com esta mudança, estas unidades poderão, mediante parceria com órgãos públicos, emitir documentos que antes eram feitos apenas em órgãos públicos, como Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho, entre outros que venham a ser conveniados.

A mudança visa aproveitar a capilaridade dos cartórios (atualmente existem 13.627 cartórios no Brasil) como braço facilitador da obtenção de diversos documentos essenciais à cidadania pela população, uma vez que os cidadãos deixam de ter que se deslocar para os grandes centros em busca destes serviços. Além disso, visa utilizar toda a estrutura física de prestação de serviços dos Cartórios (já montada e em operação), não incorrendo em gastos aos cofres públicos.

A nova Lei também permite aos pais escolherem se a criança recém-nascida terá naturalidade do local de nascimento ou da cidade onde a família reside. Outra novidade é o fato dos cartórios agora podem realizar correções nas certidões de nascimento, casamento e óbito sem a necessidade de autorização judicial e do Ministério Público. A mudança visa facilitar a correção de erros evidentes, como a escrita incorreta do nome.

28 SET 2017

BEMPARANÁ

#ESTADOLAICO Ministros autorizam ensino religioso

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem, por 6 votos a 5, que o ensino religioso nas escolas públicas pode ter natureza confessional, isto é, que as aulas podem seguir os ensinamentos de uma religião específica.

O julgamento ficou empatado até o último momento, sendo decidido pelo voto da presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, para quem "pode-se ter conteúdo confessional em matérias não obrigatórias nas escolas (públicas)". Ela considerou não haver na autorização conflito com a laicidade do Estado, conforme preconiza a Constituição, uma vez que a disciplina deve ser ofertada em caráter facultativo.

Pela tese vencedora no julgamento, o ensino religioso nas escolas públicas deve ser estritamente facultativo, sendo ofertado dentro do horário normal de aula. Fica autorizada também a contratação de representantes de religiões para ministrar as aulas.

Aécio critica Supremo por afastamento

O senador Aécio Neves (PSDB-MG) disse que a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que o afastou das funções parlamentares e determinou seu recolhimento domiciliar noturno, foi tomada sem amparo na Constituição. Em comunicado divulgado por sua assessoria de imprensa, o parlamentar afirmou ontem que "o mais grave" é que a 1ª Turma do STF não deu "acesso ao direito elementar de fazer sua defesa".

"O senador Aécio Neves entende a decisão proferida por três dos cinco ministros da 1ª Turma do STF como uma condenação sem que processo judicial tenha sido aberto. Portanto, sem que sequer ele tenha sido declarado réu e, o mais grave, sem que tenha tido acesso ao direito elementar de fazer sua defesa", diz a nota antes de explicar que o senador aguarda "serenamente que seus advogados tomem as providências necessárias a buscar reverter as medidas tomadas sem amparo na Constituição".

28 SET 2017

GAZETA DO POVO

STJ decide a favor de poupadores que tiveram perda com planos econômicos

Na prática, decisão dos ministros libera os processos individuais que estavam suspensos para serem julgados. Magistrados de segunda instância poderão aplicar o entendimento do STJ

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu nesta quarta-feira (27) a favor de poupadores que tiveram perdas com planos econômicos e pedem ressarcimento aos bancos. Para os ministros da 2ª Sessão, o tribunal já tinha entendimento anterior no sentido de que ações civis públicas geram efeitos para todos, e não apenas para pessoas que estivessem filiadas à entidade que ajuizou a ação civil, como queriam os bancos.

O STJ retomou nesta quarta a análise de dois recursos de bancos (HSBC e Banco do Brasil) que alegavam que só poupadores filiados a associações que moveram ações civis públicas poderiam executar a sentença, ou seja, cobrar individualmente na Justiça os valores perdidos com o Plano Verão, de 1989. O julgamento começou no último dia 13, mas foi suspenso por um pedido de vista.

Os recursos dos bancos começaram a tramitar na 4ª Turma (composta por cinco ministros), mas subiram para a 2.ª Sessão (formada por dez) por serem repetitivos – iguais a vários outros. A ideia era que os ministros definissem uma tese para balizar o julgamento dos casos concretos.

CONTINUA

À espera da decisão sobre esses recursos, segundo a assessoria do STJ, 37.677 processos de execuções individuais estão suspensos na segunda instância do Judiciário. Os ministros não chegaram a votar a tese porque entenderam que a questão já havia sido definida anteriormente em outro julgamento.

Por essa jurisprudência existente, os poupadores têm legitimidade para executar sentença de ação civil pública, mesmo sem serem filiados à associação de defesa do consumidor que moveu a ação.

Na prática, a decisão dos ministros libera os processos individuais que estavam suspensos para serem julgados. Os magistrados de segunda instância poderão aplicar o entendimento do STJ para favorecer o consumidor, analisando caso a caso.

Também à espera da análise dos recursos, representantes de poupadores e dos bancos estavam com negociações de acordo suspensas desde o ano passado. “Acho que agora [com a decisão] vai ter a retomada do acordo, vai destravar”, disse o advogado da Febrapo (Frente Brasileira pelos Poupadores), Luiz Fernando Pereira.

Segundo associações de defesa dos poupadores, o critério defendido pelos bancos – de necessidade de filiação a entidades – reduziria drasticamente o número de poupadores em condições de executar as ações e faria as instituições financeiras pagarem valores irrisórios por perdas com planos econômicos.

A disputa acerca do tema está na Justiça há 30 anos. Clientes dos maiores bancos do país que tinham caderneta de poupança nos anos 1980 e 1990 pedem o ressarcimento pelo congelamento de suas aplicações durante os planos

GAZETA DO POVO 28 SET 2017

CONTINUAÇÃO

econômicos Bresser (1987), Verão (1989), Collor 1 e 2 (1990) e Collor 2 (1991).

Embora os recursos no STJ tivessem como foco o Plano Verão, a decisão dos ministros tem efeito sobre todos. “Essa é mais uma vitória dos poupadores ao longo dessas três décadas de batalha judicial. Como as vitórias anteriores, no entanto, a de hoje também não coloca fim ao prejuízo e ao sofrimento dos milhares de poupadores que tiveram suas poupanças corrigidas de forma errada nas décadas de 1990 e 1980”, disse em nota o presidente da Febrapo, Estevan Pegoraro.

Procurada, a Febraban (Federação Brasileira de Bancos) não quis comentar a decisão judicial.

Os recursos também tinham uma segunda tese que não foi julgada. Os bancos argumentaram que não têm responsabilidade sobre dívidas das instituições que adquiriram -o Banco do Brasil comprou a Nossa Caixa e o HSBC, o Bamerindus.

Como os ministros decidiram devolver os recursos para a 4ª Turma (desafetação), esse ponto deverá ser analisado nela. Não há data para o julgamento.